



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

**89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 593 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

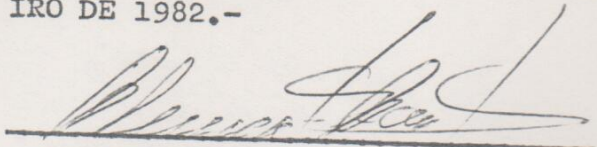
CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal votou e aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, objetivando a construção de um prédio em alvenaria, para funcionamento da Unidade Sanitária do Município.

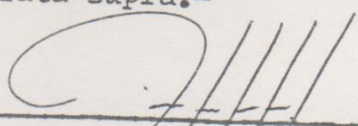
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GUARUJÁ DO SUL-SC EM 08 DE FEVEREIRO DE 1982.-

  
CLEMENTE CONTE

Prefeito Municipal.-

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.-

  
1º JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.-  
Secret. Geral.-